



# CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: **Recrutamento de Assessor para os Tribunais Superiores de Timor Leste**

Proc: 2022/DSQMJ/3732

14-10-2022

**AVISO N.º 5/2022**

**Recrutamento de um Juiz Desembargador jubilado para o exercício de funções como Assessor nos Tribunais Superiores de Timor-Leste.**

Exmo(a) Senhor(a) Juiz(a) Desembargador(a) Jubilado(a),

Em cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura de 04 de outubro de 2022, publicita-se a abertura de procedimento de recrutamento para o preenchimento de **1 vaga de Juiz Desembargador jubilado para o exercício de funções como Assessor nos Tribunais Superiores de Timor-Leste**, pelo período de um ano, eventualmente renovável, nos termos do Protocolo de Cooperação entre o Ministério da Justiça do Governo da República Portuguesa e o Ministério da Justiça do Governo da República Democrática de Timor Leste e dos Termos de Referência apresentados por Sua Excelência o Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial de Timor-Leste, abaixo indicados:

**Locais do exercício de funções:** Supremo Tribunal de Justiça (a instalar) e Tribunal de Recurso, ambos sítios em Díli.

**Número de lugares a preencher:** 1 (um)

**Duração do contrato:** 1 (um) ano, eventualmente renovável.

**Qualificações exigidas:**

a) Juiz Desembargador jubilado, com pelo menos três anos de exercício efetivo de funções na segunda instância, computados à data da jubilação, tendo nas duas últimas notações na 1.ª instância a classificação de Muito Bom;

b) Domínio das seguintes jurisdições: constitucional, cível, criminal, administrativa e fiscal.

**Principais funções a exercer:**



a) Prestar assessoria aos Presidentes do Supremo Tribunal de Justiça e/ou do Tribunal de Recurso relativamente a matérias inerentes ao exercício dos respetivos cargos;

b) Prestar assessoria aos Senhores Juizes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça e/ou aos Senhores Juizes Desembargadores do Tribunal de Recurso, mormente nas pesquisas (legais, doutrinárias e jurisprudenciais) necessárias para efeitos das decisões destes, bem como colaborar na compilação da jurisprudência atual e pretérita daqueles Tribunais;

c) Prestar assessoria aos serviços administrativos dos Tribunais Superiores de Timor-Leste e, quando necessário, aos do Conselho Superior da Magistratura Judicial;

d) Prestar apoio, quando necessário, em ações de formação contínua ou complementar de magistrados judiciais timorenses.

**Qualidades pessoais pretendidas:**

a) Vontade de contribuir para o fortalecimento do sistema judicial de Timor-Leste;

b) Dinamismo;

c) Boa capacidade de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipa;

d) Disponibilidade para aprendizagem da língua tétum.

**Deveres:** Observância integral dos deveres profissionais e estatutários da magistratura judicial (na parte aplicável) e bem assim da legislação da República Democrática de Timor-Leste, dos valores e da cultura dos timorenses.

**Remuneração:**

a) Optando pela manutenção da remuneração de origem será assegurado o pagamento da remuneração íliquida mensal de \$9000 USD (nove mil dólares americanos), paga 12 vezes por ano.

b) Não optando pela remuneração de origem, será assegurado o pagamento da remuneração íliquida mensal entre \$10000 (dez mil) e \$11500 (onze mil e quinhentos) USD, paga 12 vezes por ano, de acordo com a situação académica, de antiguidade e profissional do nomeado, nos termos do protocolo em vigor celebrado entre os Ministérios da Justiça da República Portuguesa e República Democrática de Timor-Leste.



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Relativamente aos Juizes Jubilados, deverá ser tido em conta o disposto no artigo 16.º, n.º 2 da Lei n.º 13/2004, de 14 de abril (Enquadramento jurídico do agente da cooperação portuguesa e respetivo estatuto jurídico): "Os aposentados ou reformados em exercício de funções como agentes da cooperação mantêm o direito à respetiva pensão quando esta seja superior ao valor da remuneração e abonos fixados no contrato de cooperação, no montante correspondente à diferença entre aqueles e esta."

### **Complementos:**

a) Pagamento da viagem aérea (em classe económica) entre Portugal e Timor-Leste no início do contrato ou a sua eventual renovação.

b) 2 dias úteis de férias por cada mês efetivo de trabalho prestado.

### **Início da vigência do contrato:**

04 de janeiro de 2023, ou data ulterior, a fixar pelo CSMJ de acordo com a disponibilidade de ligações aéreas que permitam ao nomeado a sua deslocação para Timor-Leste.

### **Forma de recrutamento prévio à nomeação:**

Deliberação do júri constituído para o efeito pelo CSMJ após análise dos currículos (a juntar pelos candidatos aquando da apresentação da sua candidatura junto do Conselho Superior da Magistratura de Portugal) e de entrevistas a realizar através de meios tecnológicos disponíveis.

**O prazo para apresentação da candidatura termina no próximo dia 28 de outubro de 2022**, devendo a mesma ser remetida ao Conselho Superior da Magistratura, através de requerimento genérico do IUDEX, ou para o email: [csm@csm.org.pt](mailto:csm@csm.org.pt), dirigida ao Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, com a referência 2022/DSQMJ/3732, e instruída com o respetivo curriculum vitae.

A Juíza Secretária do Conselho Superior da Magistratura,



**Ana Cristina  
Dias Chambel  
Matias**

*Juíza Secretária*

Assinado de forma digital por Ana Cristina  
Dias Chambel Matias  
c16821824dc4495368aaf6df744c9a2d3e4c3fb9  
Dados: 2022.10.16 12:47:00

[Ana Cristina Dias Chambel Matias]

